



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 260124 - ESP-COORD. DE ADMINIST, CONTRATOS E CONVENIO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



[Avisos \(5\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(16\)](#)

23/09/2024 12:25



Considerando a similaridade técnica na execução de alguns itens como "piso drenante" com "cimentado desempenado/piso de concreto", e "eletroduto de aço galvanizado/PVC "com "cantoneira e perfis em ferro". Poderão ser admitidos a somatória dos mesmos nos itens de comprovação de aptidão técnica com atestados?



Segue resposta da área técnica: "As exigências deverão ser apresentadas individualmente conforme definido pelo edital. Possíveis similaridades serão analisadas no momento oportuno pelo apoio técnico da equipe do pregão."



23/09/2024 12:25



Baseado em alguns itens e quantitativos que não fazem sentido ao nosso ver (seja pelo item ou pela quantidade fazer parte de itens excludentes) em unidades públicas ou similares, porém são itens desclassificatórios, já que são solicitados para apresentação de comprovação por atestado no item 9.30. do Termo de Referência. Poderiam justificar/explicar os itens e quantitativos abaixo? Ou como foram definidos esses quantitativos?

Ø Cantoneira e perfis em ferro – 10.500 kg (Lote 4) / 5.400 kg (Lote 7);

Ø Domo acrílico/chapa em policarbonato – 900 m<sup>2</sup> (Lote 2) / 1.170 m<sup>2</sup> (Lote 4) / 800 m<sup>2</sup> (Lote 6) / 260 m<sup>2</sup> (Lote 9) / 1.400 m<sup>2</sup> (Lote 10);

Ø Tratamento de concreto com estuque e lixamento – 2.300 m<sup>2</sup> (Lote 1) / 8.000 m<sup>2</sup> (Lote 2) / 6.100 m<sup>2</sup> (Lote 3) / 35.000 m<sup>2</sup> (Lote 4) / 10.000 m<sup>2</sup> (Lote 6) / 672 m<sup>2</sup> (Lote 14) / 10.000 m<sup>2</sup> (Lote 10).



Segue resposta da área técnica: "Os quantitativos foram estimados com base no histórico de manutenções das unidades da Secretaria."



23/09/2024 12:24



O BDI, os Encargos Sociais e os valores unitários da planilha não foram apresentados, mas as data-base foram informadas, desta forma pudemos calcular o BDI estimado para contratação, feito isso notamos que do lote 2 ao 10 temos uma média de 30,18% de BDI, o que se encontra dentro dos valores referenciais indicados pelo TCU no Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013 (TC 036.076/2011-2), no caso dentro dos valores do 3º quartil, porém no caso do Lote 1, aferimos um BDI de 34,85%, que é inconsistente com o tipo de obra previsto para esta contratação. Este mesmo lote não deveria ter seu BDI e conseqüentemente seu preço ajustado?



Segue resposta da área técnica: "Para a elaboração das planilhas de serviços utilizamos o mesmo critério. Não procede o questionamento."



23/09/2024 12:23



Em outra comparação ao Edital anterior a este já republicado, notamos que a lista de unidades que estava presente foi retirada do edital, além disso, foi inclusa a "Tabela A", componente do item 9.28. que demonstra uma previsão máxima de intervenção de 643 unidades no total, sendo que antes da republicação foram listadas 539 unidades, assim tendo um aumento de 104 unidades no total, com crescimento mais acentuado nos lotes 4 e 10, onde aumentou-se 32 e 33 unidades. Ao mesmo tempo notamos que o valor global diminui





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 260124 - N° 90011/2024 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

justificar o motivo pelo qual teve esse aumento de unidades, mas ao mesmo tempo uma diminuição do valor da contratação?



Segue resposta da área técnica: "A alteração foi feita para qualificar a planilha de serviços dos lotes."

23/09/2024 12:22



Comparando o Edital anterior a este já republicado, pudemos aferir que parte da data-base foi alterada de FDE 04/2024 para EDIF 01/2024, sendo assim, foi trocada uma base estadual por uma base municipal para uma licitação que é de âmbito estadual, desta forma isso pode causar prejuízo aos licitantes já que os preços de EDIF são da região da Capital de São Paulo, assim não servindo como base para a maioria dos Lotes, que contém em sua composição cidades do interior e litoral. Além disso, temos também o fato de que a SDE – CPS é aderente desta ARP, o que significa que poderão ter obras em ambientes escolares como ETECs e FATECs, assim a base FDE seria o adequado para manutenção neste tipo de edifício, visto também que os itens elencados na planilha com base EDIF são itens comuns as duas planilhas (e presentes nas bases SINAPI e CDHU), porém uma com valores para execução a nível municipal e a outra a nível estadual, isso a torna "descartável" para os Lotes que não são na cidade de São Paulo, devido aos preços incompatíveis com outras regiões. Desta forma, não seria o mais adequado a retirada da base EDIF e voltar com a base FDE?



Segue resposta da área técnica: "A alteração foi feita para qualificar a planilha de serviços dos lotes."

23/09/2024 12:20



Observando o disposto no item 10.1. do Termo de Referência que diz "O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.", notamos que o mesmo se faz contraditório uma vez que os custos estimados das contratações são informados no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo III, ambos presentes no documento do Edital fornecido pela Administração, assim como também é informado nas páginas da licitação no site compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Desta forma não seria o ideal a retirada deste item do Termo de Referência?



Segue resposta da área técnica: "A informação não interfere na licitação."

23/09/2024 12:20



A respeito dos documentos de proposta, em face dos itens 9.3.1. "O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021)" e 9.4.2. "A licitante deverá apresentar a composição detalhada dos Encargos Sociais, BDI, lista de insumos e de mão de obra, além da Composição de Preços Unitários dos serviços constantes na planilha referencial, para verificação e aceitabilidade dos preços unitários;"; os licitantes mais bem colocados deverão enviar de imediato apenas as planilhas com o valor global proposto e Anexo III? Ou assim que convocados após a disputa, já será necessário o envio de composição detalhada dos Encargos Sociais, BDI, lista de insumos e de mão de obra, além da Composição de Preços Unitários dos serviços constantes na planilha referencial junto aos outros dois documentos?



Segue resposta da área técnica: "Reiteramos o que está sendo solicitado no edital:

"Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para o lote.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4. Para o objeto que está sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (conforme assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) o critério de aceitabilidade de preços será:



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 260124 - N° 90011/2024 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

verificação e aceitabilidade dos preços unitários;

9.5. Caso os valores dos preços unitários não tenham sua aceitabilidade pela área técnica, a Administração, a seu critério, poderá solicitar a apresentação de comprovação dos valores ofertados."

23/09/2024 12:18



Tendo em vista que o item 4.5. do Termo de Referência do Edital diz "Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.", ainda se faz obrigatória a apresentação da Declaração que integra os documentos de habilitação prevista no item 9.24.?



Segue resposta da área técnica: "Sim"

23/09/2024 12:14



Vimos por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 da SEMIL. Considerando o descrito no item 9.4.1. do Termo de Referência "Análise dos custos unitários, considerando o desconto proporcional linear", que estaremos justificando nosso desconto (caso nos sairmos vencedores) com composições de preços unitários aos insumos e serviços, e após justificado esse desconto será aplicado de forma linear a planilha de serviços contratual, está correto nosso entendimento? Caso não, para apresentação de planilha com desconto linear na proposta poderá ser necessário ajustar os coeficientes de serviço, isso está correto?



Segue resposta da área técnica: "O desconto será aplicado de forma linear na planilha de serviços. Os ajustes de coeficientes, se necessário, serão avaliados."

23/09/2024 12:13



Como podemos perceber que na exigência técnica do item 9.26 da capacitação do técnico profissional está exigindo serviços que não consta no item 9.30. capacitação técnico operacional.

Também consta na capacitação técnico operacional no item 9.30, exigindo serviços que não consta no item 9.26 da capacitação do técnico profissional

Pergunta: Qualificação técnica do profissional tem que ser a mesma do operacional. Está correto o nosso entendimento?



Segue resposta da área técnica: Não. A qualificação do profissional e a operacional é como está descrito no edital.

<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento



[> Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (SRP)** (Lei 14.133/2021)

UASG 260124 - ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (5)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (16)**

13/09/2024 09:19



\* AS PLANILHAS ESTÃO SEM OS PREÇOS UNITÁRIOS, VOCÊS FORNECERÃO AS PLANILHAS DE PREÇOS COM OS VALORES UNITÁRIOS?



Conforme resposta da área técnica de Engenharia: "A planilha com os preços unitários não será disponibilizada."



12/09/2024 16:54



Assunto: solicitação do edital. Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP, Processo nº 020.00017641/2024-12, destinada à constituição de sistema de registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente.



O Edital se encontra divulgado no PNCP, segue link: <https://pncp.gov.br/app/editais/56089790000188/2024/137> Aba Arquivos.

E as planilhas de proposta podem ser encontradas no link: <https://semil.sp.gov.br/editais/2024/08/pregao-eletronico-no-90011-2024-cacc-rp/>



11/09/2024 08:04



Agradecemos o retorno e aproveitando a oportunidade, gostaríamos que fosse explicado sobre a permissão de adesão à ata de registro de preços que não ficou claro se pode ou não. O item 4 afirma que não será admitida, mas existe o OU que novamente, não deixa claro a permissividade.



A adesão será permitida.



28/08/2024 08:49



Referente a licitação abaixo indicada só localizei no site Compras Gov o edital anexo. Não há planilhas com os pecos unitários e documentos técnicos como projetos ou especificação das manutenções e reparos a serem feitos?



As planilhas dos lotes encontram-se no site da SEMIL no seguinte link: <https://semil.sp.gov.br/editais/2024/08/pregao-eletronico-no-90011-2024-cacc-rp/>



27/08/2024 07:47



Venho por meio deste, solicitar os bancos referentes a planilha orçamentária do PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024,e caso exigente no edital, suas composições unitárias.





27/08/2024 07:36



Solicito as planilhas com os dados de valor unitário e valor total que constam em branco no edital do Pregão Eletrônico 90011/2024.



As planilhas dos lotes encontram-se no site da SEMIL no seguinte link:  
<https://semil.sp.gov.br/editais/2024/08/pregao-eletronico-no-90011-2024-cacc-rp/>

<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento

